



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 24 de novembro de 2017

As 14:26 hs sob N.º 249

*Pandora*  
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 093/2017

DATA: 24-NOVEMBRO-2017

AUTORIA: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre Abono Natalino aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º.** Fica concedido abono natalino aos Servidores do Poder Executivo Municipal de provimento efetivo, emprego público, ativos, inativos, comissionados e membros do Conselho Tutelar no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** O abono natalino não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária, bem como não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, especificamente:

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2017.

*[Assinatura]*  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

### **MENSAGEM**

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 093/2017 que autoriza um abono natalino aos Servidores do Poder Executivo Municipal em provimento efetivo, emprego público, ativos, inativos, comissionados e membros do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2017.

Sendo assim, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores.



**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal